



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Itaocara
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Área Construída	Unid	Quant
1	Imóvel onde funciona o prédio da Secretaria Municipal de Saúde , no endereço a Rua Pastor José Henrique da Mata, n.º 550, bairro Caxias, Itaocara/RJ	898 m ²	UNID.	01
2	Imóvel onde funciona o prédio do Hospital Municipal de Itaocara , no endereço a Rua Praça Toledo Pizza, n.º 151 – centro - Itaocara/RJ	1.546,98 m ²	UNID.	01
3	Imóvel onde funciona o prédio da Policlínica Municipal , no endereço a Rua José Scisínio Buckner, s/n.º - Bairro Jardim da Aldeia – Itaocara/RJ	410,25 m ²	UNID.	01
4	Imóvel onde funciona o prédio do CAPS , no endereço a Rua José Ivo Ribeiro da Silva n.º 116 – bairro BNH, Itaocara/RJ	288 m ²	UNID.	01
6	Posto de Saúde de Valão do Papagaio , no endereço Praça Valão do Papagaio(zona rural)	123 m ²	UNID	01
7	Posto de Saúde de Estada Nova , no endereço Rua Francisco Ferreira Pinto. N.º 121	164 m ²	UNID	01
8	Posto de Saúde de Jaguarembé , no endereço Rua Capitão Lessa, n.º 73.	144 m ²	UNID	01
9	Posto de Saúde de Portela , no endereço Rua Correia da Rocha, n.º 86.	76 m ²	UNID	01
10	Posto de Saúde de BNH , no endereço Rua Gliceria Jorge de Oliveira	122 m ²	UNID	01
11	Posto de Saúde de Batatal , no endereço Rua Jsé Nassif, s/n.	260 m	UNID	01
12	Posto de Saúde de Conceição , no endereço Praça Aid Figueira Carrielo(zona rural)	135,20 m	UNID	01
13	Posto de Saúde de Cidade Nova , no endereço Rua Coroados, n.º 200	70 m ²	UNID	01
14	Posto de Saúde de Laranjais , no endereço Rua Nilo Peçanha, n.º 508	75 m ²	UNID	01

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde podem ser justificadas por diversos motivos:

1 – Da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres por não possuir no quadro efetivo pessoal qualificado e equipamentos necessários para a realização dos serviços,



2 - Diante da necessidade de combater diversos tipos de pragas nocivas à saúde, que podem ser encontradas nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como: cupins, ratos, baratas, formigas, escorpiões, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

3 - Os prédios públicos são ambientes onde há grande circulação de pessoas, além dos funcionários é comum a presença da população em busca de atendimento. Destarte, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo com a qualidade de vida dos usuários dos serviços públicos

4 – Pela necessidade de exercer controle para que não haja um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavírus, leptospirose e outras. Nesse sentido, a administração pública visa prevenir a proliferação de tais doenças, através das medidas cabíveis para tal.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

3.1- Para a prestação dos serviços, objetos do presente Termo de Referência, o(os) prestador(es) dos serviços deverão:

- Estar em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 622, de 09 de março de 2022, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.
- Aplicar produtos devidamente aprovados pela ANVISA;
- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, nos termos da Norma Regulamentadora NR 6 do MTE.

3.2 - Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:

- não causarem manchas;
- serem antialérgicos;
- serem inofensivos à saúde humana;
- estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- não danificarem ou causarem a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados;

3.3 - Apresentar, ao fiscal do contrato, até 05 (cinco) dias úteis antes de iniciar efetivamente os serviços, um cronograma das tarefas que realizará ao longo dos mesmos, bem como os produtos que serão utilizados, para aprovação

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

O nome dos fiscais responsáveis pela fiscalização do serviço prestado se encontram no quadro abaixo :

Item	Responsável pelo endereço
1	Imóvel onde funciona o prédio da Secretaria Municipal de Saúde , no endereço a Rua Pastor José Henrique da Mata, n.º 550, bairro Caxias, Itaocara/RJ Fiscal responsável: Gabriela Vieira Fadel Coelho Matrícula: 147349-01
2	Imóvel onde funciona o prédio do Hospital Municipal de Itaocara , no endereço a Rua Praça Toledo Pizza, n.º 151 – centro - Itaocara/RJ Fiscal responsável: Roberta Henrique Souto Rohem Matrícula:060788-01



3	Imóvel onde funciona o prédio da Policlínica Municipal , no endereço a Rua José Scisínio Bucker, s/n.º - Bairro Jardim da Aldeia – Itaocara/RJ Fiscal responsável: Roberta Eccard Latini Reis Matrícula: 147.329-01
4	Imóvel onde funciona o prédio do CAPS , no endereço a Rua José Ivo Ribeiro da Silva n.º 116 – bairro BNH, Itaocara/RJ Fiscal responsável: Evandro Salles Câmara Matrícula: 147225-01
6	Posto de Saúde de Valão do Papagaio , no endereço Praça Valão do Papagaio(zona rural) Fiscal responsável: Flavia Maria L. Cotrim Mesquita Matrícula: 147348-01
7	Posto de Saúde de Estada Nova , no endereço Rua Francisco Ferreira Pinto. N.º 121 Fiscal responsável: Joyce de Oliveira Barbosa Matrícula: 147339-01
8	Posto de Saúde de Jaguarembé , no endereço Rua Capitão Lessa, n.º 73. Fiscal responsável: Thuanny de Carvalho P. da Silva Matrícula: 147343-01
9	Posto de Saúde de Portela , no endereço Rua Correia da Rocha, n.º 86. Fiscal responsável: Jozene Fernandes do P. de Pinho Matrícula: 147336-01
10	Posto de Saúde de BNH , no endereço Rua Gliceria Jorge de Oliveira Fiscal responsável: Gleizy Rohen Carvalho Matrícula: 147333-01
11	Posto de Saúde de Batatal , no endereço Rua Jsé Nassif, s/n. Fiscal responsável: Marcela Bastos de Oliveira Matrícula: 147345-01
12	Posto de Saúde de Conceição , no endereço Praça Aid Figueira Carrielo(zona rural) Fiscal responsável: Aline Barcellos Caetano Matrícula: 147332-01
13	Posto de Saúde de Cidade Nova , no endereço Rua Coroados, n.º 200 Fiscal responsável: Aline Barcellos Caetano Matrícula: 147332-01
14	Posto de Saúde de Laranjais , no endereço Rua Nilo Peçanha, n.º 508 Fiscal responsável: Marcela Gama Matrícula:

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Imediato, contando o prazo máximo de 03 meses para a execução dos serviços, a partir da data de recebimento da ordem de serviço(Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento) pela CONTRATADA.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

A empresa que deixar de realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7. DA ENTREGA DO OBJETO:

7.1 - Os serviços serão prestados no Município de Itaocara, devendo a contratada fazer os serviços nos endereços conforme listados no Item 01 deste Termo de Referência.



7.2 - Os serviços serão executados na data e horário previamente estabelecidos com os fiscais de cada Unidade de Saúde, a partir da data de recebimento da ordem de serviço(Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento) pela CONTRATADA; podendo ser solicitado em sábados, domingos e/ou feriados, a fim de evitar a paralização do serviço público.

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, que deverá ser emitida e entregue no setor de Compras da Secretaria Mun. De Saúde, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado. A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, para a Liquidação do Processo de Pagamento.

O pagamento será realizado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, desde que todos os documentos fiscais estejam em condições favoráveis para a efetivação do mesmo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Conta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, após a reapresentação.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação a Lei Federal 14.133/2021

Itaocara, 16 de maio de 2024.

assinatura